



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 25/2017 de 15 de Novembro

Eleição pelo Parlamento Nacional de Um Membro para o Conselho de Estado 1655

Resolução do Parlamento Nacional N.º 26/2017 de 15 de Novembro

Eleição pelo Parlamento Nacional de Um Membro para a Comissão da Função Pública 1655

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 25/2017

de 15 de Novembro

ELEIÇÃO PELO PARLAMENTO NACIONAL DE UM MEMBRO PARA O CONSELHO DE ESTADO

Nos termos previstos no artigo 90.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e na Lei n.º 1/2005, de 9 de fevereiro, sobre o Conselho de Estado, compete ao Parlamento Nacional eleger cinco cidadãos para integrar o Conselho de Estado, pelo período correspondente ao da legislatura.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 90.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 95.º da Constituição da República, da alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 1/2005, de 9 de fevereiro, sobre o Conselho de Estado, e dos artigos 190.º, 191.º e 193.º do Regimento do Parlamento Nacional, designar para o Conselho de Estado, após eleição, o cidadão

José Marcelino Cabral Belo em substituição do cidadão André Costa Belo “L4”.

Aprovada em 24 de outubro de 2017.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes.

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 26/2017

de 15 de Novembro

ELEIÇÃO PELO PARLAMENTO NACIONAL DE UM MEMBRO PARA A COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nos termos da Lei n.º 9/2009, de 15 de julho, sobre a Comissão da Função Pública, compete ao Parlamento Nacional designar dois membros para a Comissão da Função Pública para um mandato de 5 (cinco) anos.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 8.º e da alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 9/2009, de 15 de julho, e dos artigos 190.º a 193.º do Regimento do Parlamento Nacional, designar para a Comissão da Função Pública, após eleição, o cidadão António Freitas.

Aprovada em 24 de outubro de 2017.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes.